



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA

Comissão de Licitação

Fls: 133

CPSMJN

1. OBJETIVO:

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN RULLE MATOS CEO-R, AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, E AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

2.2. Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a Policlínica João Pereira dos Santos, o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Rulle Matos (CEO-R) e o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Esta ação é fundamental para assegurar a manutenção adequada das instalações e a qualidade dos serviços prestados à população.

Primeiramente, a Policlínica João Pereira dos Santos, o CEO-R e o CER II são unidades de saúde que atendem um grande número de pacientes diariamente. A limpeza e a higiene nesses locais são essenciais para prevenir a propagação de infecções e garantir um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Materiais de limpeza de alta qualidade são necessários para assegurar a eficácia na eliminação de agentes patogênicos e na manutenção da assepsia dos ambientes clínicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite que se tenha um fornecimento contínuo e regular dos materiais necessários, evitando interrupções nos serviços por falta de insumos. A empresa contratada terá a responsabilidade de gerenciar os estoques e



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de
Fls: 134
CPSMJN



fornecer produtos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade, garantindo que não haja escassez ou desperdício de materiais.

Outro ponto a ser considerado é a padronização dos produtos utilizados. A utilização de materiais de limpeza e higiene fornecidos por uma única empresa garante a homogeneidade dos processos de limpeza, assegurando que todos os setores das unidades de saúde estejam sujeitos aos mesmos padrões de qualidade. Isso facilita o treinamento dos funcionários e o controle de qualidade dos serviços de limpeza.

Adicionalmente, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de recursos a longo prazo. Empresas especializadas têm acesso a produtos de limpeza de alta eficiência, que muitas vezes são mais econômicos no uso prolongado. Além disso, o gerenciamento profissional do fornecimento e dos estoques pode evitar desperdícios e reduzir custos operacionais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene está alinhada com as políticas de saúde pública que visam garantir a qualidade e a segurança nos serviços de saúde. É uma medida necessária para manter a excelência no atendimento e a confiança dos usuários nas unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, visando assegurar a manutenção adequada das unidades de saúde, a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3. DO PREÇO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 118.865,54 (Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

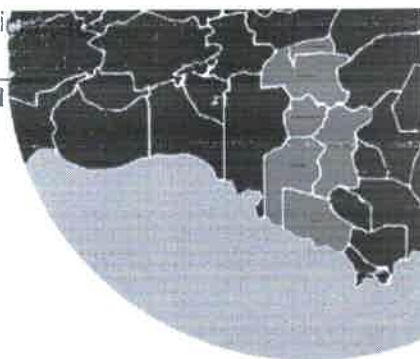
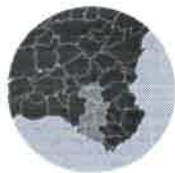
3.2. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Tabela com descrição e quantitativos dos itens em anexo.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.1.6. Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

10



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Agente de Contratação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) A comprovação de boa situação financeira, com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

a.2) Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor total do item para o qual o licitante formulou proposta(s).

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.3.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 3.4.1 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a autoridade competente procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

6.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

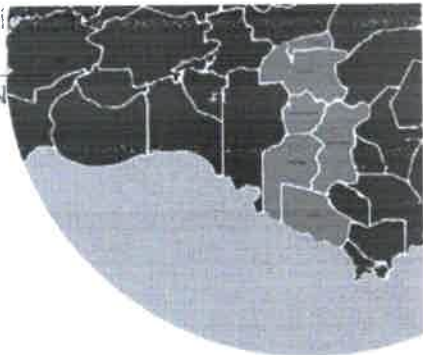


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 137

CPSMJN



6.4.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta de preços será através do SISTEMA ACONTRATAÇÃO, no link: <https://www.acotacao.com.br/CPSMJN/dispensas/99bfd132c8e37dd8b61a675045c05e59>, ou poderá, se preferir, protocolar presencialmente na sede do CPSMJN, localizada à Av. José Bernardino, 680-A – Alto da Alegria, Barbalha/CE, CEP. 63.092-130, no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

7.2. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas,





CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 136
CPSMJN



encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

7.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência

7.4. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, o objeto será recusado e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do CPSMJN;

7.5. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste projeto básico/termo de referência.

8. DAS CODIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

8.1. LOCAL DA DE ENTREGA E FORNECIMENTO.

8.1.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da UNIDADE REQUISITANTE, com endereço descrito na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO ou nos locais determinados pelo setor solicitante, conforme as necessidades das unidades no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

8.1.1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

8.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos conforme as especificações do Termo de Referência.

8.2.1. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

8.2.2. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

8.2.3. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização da unidade demandante (Policlínica João Pereira dos Santos; Centro de especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brule Matos CEO-R e do Centro Especializado em Reabilitação CER II), por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

8.3. Do acompanhamento e fiscalização da entrega



CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

8.3.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade da unidade interessada durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

8.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

8.3.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada e;

9.3. Caberá ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

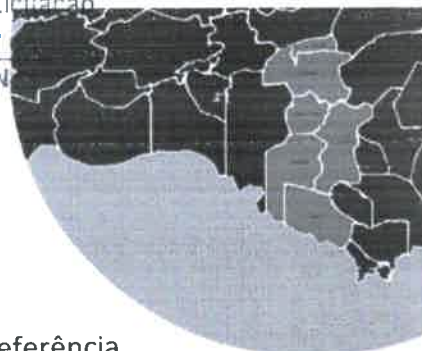
10.1. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.13. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues executados os serviços de instalação.
- 10.1.14. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 10.2. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**





CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de

Fis: 141

CPSMJN



10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





CPSM MJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao CPSM MJN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

- x) constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- y) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- z) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aa) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- bb) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMJN, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- cc) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

12.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

12.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

12.2. Forma de Pagamento.

12.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção da entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

12.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 145
CPSMJN



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio do consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, **nas seguintes rubricas orçamentárias:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Consorcio de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.0001.2.001 - Manutenção das atividades do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Policlínica João Pereira dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlínica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.003 - Manutenção das atividades do CEO-R

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Centro Especializado em Reabilitação CER II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.005 - Manutenção do CER

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

14. GESTOR DO CONTRATO:

14.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor designado pelo órgão Contratante, do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. PENALIDADES:

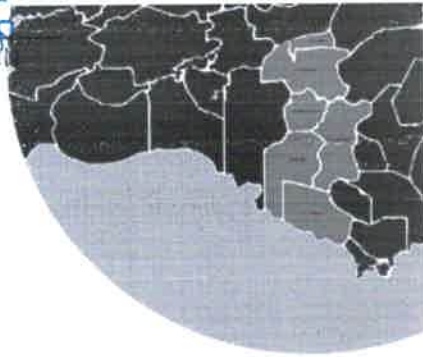
15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato:** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções

[Handwritten signature]



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

15.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria do CPSMJN comunicará à CONTRATADA.

15.4. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CPSMJN (o número da Conta será informado pelo Ordenador de Despesas). Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.5. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar em o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

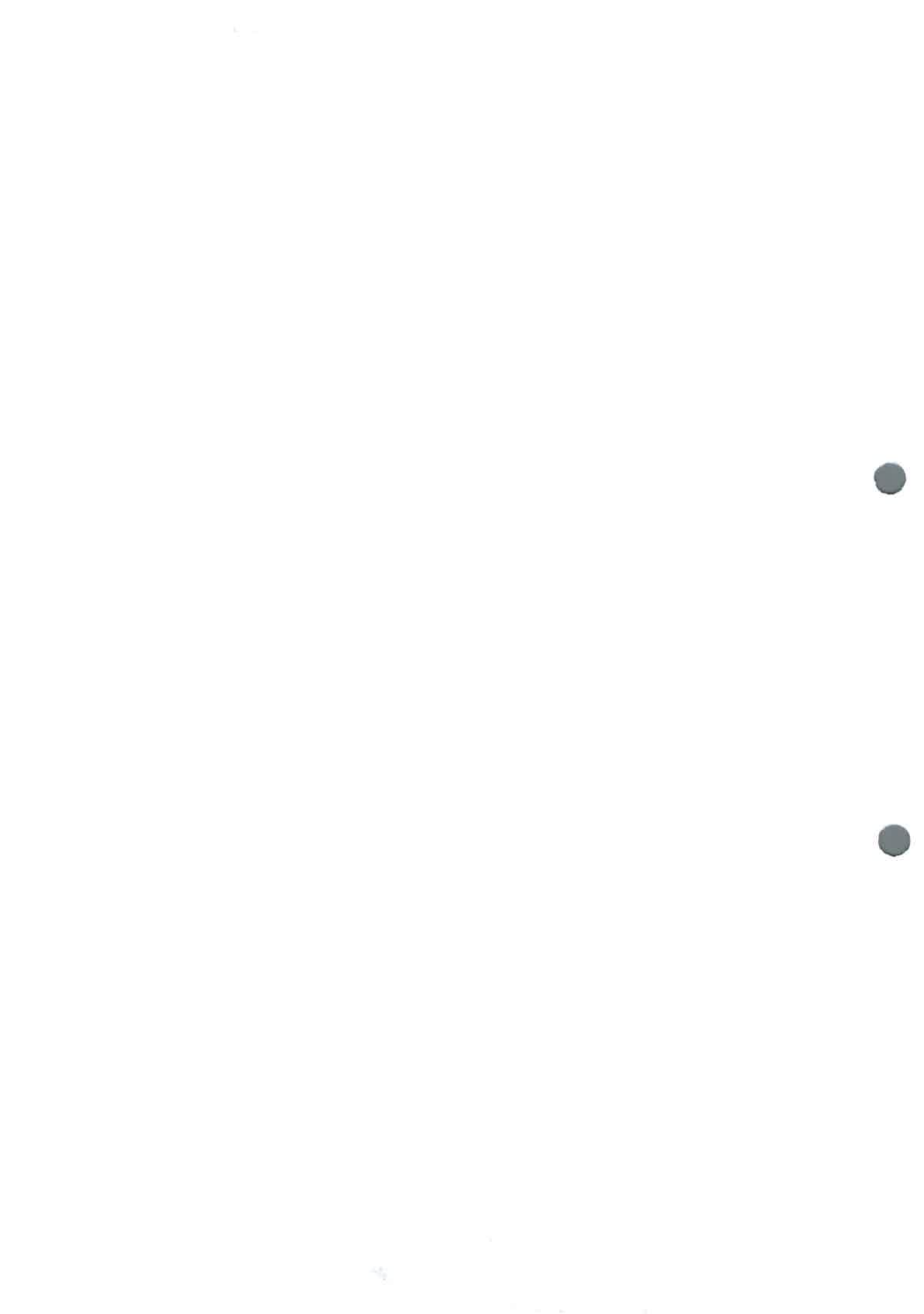
d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

16.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal





CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 147

CPSMJN

8



situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

17.1. Considerando a faculdade posta no inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 48 da Resolução nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente objeto. O mesmo se aplica a alocação dos riscos, haja vista a baixa complexidade do objeto e faculdade posta pelo caput do art. 103 da Nova Lei de Licitações.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO:

18.1. Os documentos para fins de verificação das condições de habilitação dos proponentes serão os constantes neste Termo.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro DO CPSMJN

Barbalha/CE, 04 de julho de 2024.



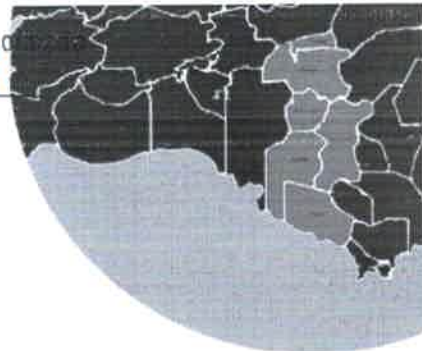
CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fis: 148

CPSMJN

6



Anexo I – TABELA DE ITENS

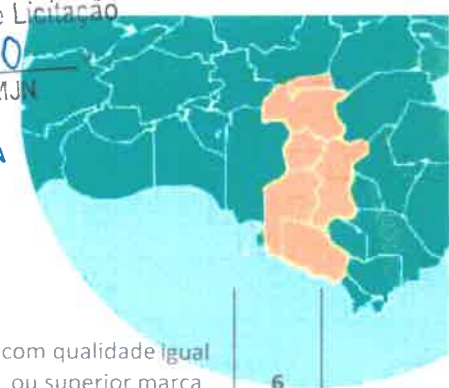


CPSMJN

Comissão de Licitação de Saúde
da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Anexo I – TABELA DE ITENS

LOTE ÚNICO					
ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE	QTD TOTAL
1	INSETICIDA SPRAY	Aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretroide, composição básica: tetrametrina/feno trina/ale trina/cifeno trina, aplicação instalações doméstica e rural, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. o produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Embalagem: frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, apartir da entrega.	caixa com 12 unidades	com qualidade igual ou superior a marca BAYGON, SBP.	2
2	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	com qualidade igual ou superior a marca VOLK DO BRASIL.	95
3	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	com qualidade igual ou superior a marca VOLK DO BRASIL.	170
4	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	com qualidade igual ou superior a marca VOLK DO BRASIL.	100
5	LUVA BORRACHA LUVA PVC 70CM ATÉ O OMBRO	Luva PVC 70cm Até o Ombro Esgoto Coleta Aterro EPI	PAR	com qualidade igual ou superior a marca VOLK DO BRASIL.	4
6	MÃO MECÂNICA	Produzidas em perfil de alumínio com pintura eletrostática. Possuem mecanismo em nylon durável e eficaz, que prende objetos de forma segura com 75 cm. Indicados para shopping centers, hospitais, lanchonetes e restaurantes. Na área hospitalar pode ser utilizada para a coleta de seringas, curativos e outros detritos infectantes. Para a coleta de telas de mictório, papéis e outros, sem o contato direto do operador. De fácil limpeza e higienização, podem ser fornecidas em diversas cores para identificação de áreas.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior a marca BRALIMPIA.	6



CPSMJN

Comissão de Proteção e Defesa Saúde
da Microrregião do Norte-Centro do Ceará

7	BALDE DOBLÔ 30 LITROS	Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Espremedor com pressão superior, Um dreno de escoamento de água suja e Rodízios para facilitar seu deslocamento. TAMANHO: 64 x 37 x 82cm	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	6
8	BALDE	Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca SANREMO, VONDER	3
9	PÁ COLETORA LIXO	Material Coletor: Plástico; Material Cabo: Alumínio ; Revestido Com Plástico; Comprimento Cabo: 80 CM; Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	3
10	SACO DE 200 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 200 l; cor: preta; largura: 90 cm; altura: 110 cm. Características adicionais: reforçado; espessura: 12 micra; aplicação: coleta de lixo; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES		32
11	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 100 l; cor: preta; largura: 75 cm; altura: 105 cm. Características adicionais: peça única/ suporta 20kg/ identificado/ etiquetado. Espessura: 0,10 mm. Aplicação: coleta de lixo; material: polietileno alta densidade.	PACOTE COM 100 UNIDADES		66
12	SACO DE 60 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 60 l; cor: preta; largura: 60 cm; altura: 70 cm; espessura: 0,5 micra; normas técnicas: NBR 9190 e 9191; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES		135
13	SACO DE 40 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 40 l; cor: preta; largura: 62 cm; altura: 59 cm; espessura: 0,10 micra; normas técnicas: NBR 9190 e 9191; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES		21
14	SACO DE LIXO CONTAMINADO 100 LITROS	Capacidade: 100 L; Cor: Branca; Largura: 75 CM; Altura: 105 CM; Características Adicionais: Leiteoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar	PACOTE COM 100 UNIDADES		43
15	SACO DE LIXO CONTAMINADO 30 LITROS	CAPACIDADE: 30 L; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 59 cm; altura: 62 cm; características adicionais: com tarja vermelha "lixo ;hospitalar", leiteoso, 7 micra; aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	PACOTE COM 100 UNIDADES		5
16	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Amarelo Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES		1
17	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Azul Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES		1





CPSMJN

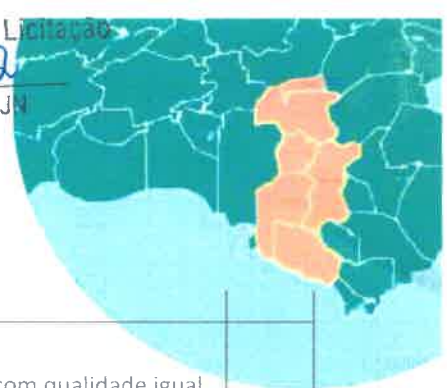
Comissão de Licitação de Saúde
da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

18	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Verde Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES		1
19	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Vermelho; Apresentação: Peça Única; Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES		1
20	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA	Material: Saco plástico Picotado. Tamanho: 15X30. Cor: Transparente - 500 Sacos.	UNIDADE		2
21	DISPENSER HIGIENIZADOR	Dispenser Compacto com reservatório de 400ml com fita dupla face no verso, para álcool gel ou Sabonete Líquido. Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	Unidade .	Qaulidade igual ou superior a marca PREMISSE / BETTANIN	6
22	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	Características: Abertura Inteligente e segura; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m. Processo de produção por injeção termoplástica. Dimensões do produto: 11 x 11 x 26 cm.	Unidade .	Qaulidade igual ou superior a marca PREMISSE / BETTANIN	6
23	DISPENSER PAPEL TOALHA	Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Dimensões: largura: 270mm x altura: 290mm x profundidade: 160mm. - Em de plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Processo de produção por injeção termoplástica. Compatível com papel toalha de dimensões 220x210mm. Espaço interno com todas as paredes revestidas. Visor transparente.	Unidade .	Qaulidade igual ou superior a marca PREMISSE / BETTANIN	5
24	Kit Mop Úmido Esfregão Com Haste Cabo E 2 Refil Microfibra	2 Refis Mop Úmido Branco de 300g cada refil em algodão e microfibra. 1 Haste Azul de Metal Euro: Produzidas em prolipropileno e aço galvanizado. 1 Cabo de Alumínio Telescópico com rosca universal, apresenta comprimento regulável através de rosca plástica. compatível com os Suporte LT, armações para garras para Mop Úmido. Cabo Telescópico com Rosca – Alcance máximo de 1,40 metros – Diâmetro 22mm	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	9
25	MOP ÚMIDO REFIL	REFIL MOP ÚMIDO 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. suas pontas em loop para cabo de 1,40m de alumínio. nas cores amarelo, azul e branco.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	40
26	MOP PÓ REFIL 45 CM	MOP PÓ 45 CM, REFIL, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de partículas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	6



CPSMJN

Comissão de Licitação de Saúde
da Microregião de Saúde do Norte

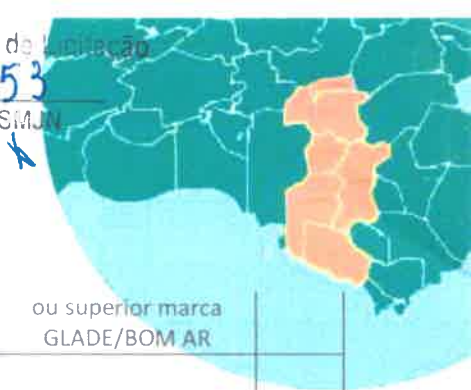


		armação, tamanho 45x15cm.			
27	MOP PÓ REFIL 60 CM	MOP PÓ 60 CM, refil, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estética natural com resultados superior na retenção de partículas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na armação, Tamanho 60x15cm.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	10
28	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	Materiais Utilizados: Plástico Polipropileno; Descrição: Placa sinalizadora amarela "Piso Escorregadio". Seus dizeres são na cor preta e no idioma Português e a simbologia é na cor vermelha. Placas de sinalização aditivada de proteção UV em sua fabricação. Medindo 30 X60 CM	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	5
29	RASPADORES PESADOS	Raspador Pesado Com Cabo 140cm. Indicado para remoções pesadas tais como cimentos, colas, tintas, fitas adesivas, gomas de mascar, acúmulos de cera em rodapés e chapas em cozinhas industriais. Com pintura eletrostática e cabo de alumínio anodizado. Possui lâmina com dois lados, um deles cortante e outro não cortante para serviços mais pesados. Capa de proteção para evitar acidentes com a lâmina. Jogo de dez lâminas por raspador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 22mm Largura: 10cm Altura: 145cm Peso: 0,500kg	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	2
30	SUPORE PARA MOP PÓ 45 CM	Características: Armação metálica para mop pó é indicado para limpeza de áreas industriais e comerciais. Pode ser utilizado com mop pó de algodão ou acrílico. suporte para MOP pó com cabo em alumínio, 1,40m.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	4
31	SUPORE PARA MOP PÓ 60 CM	Características: Armação metálica para mop pó é indicado para limpeza de áreas industriais e comerciais. Pode ser utilizado com mop pó de algodão ou acrílico. suporte para MOP pó com cabo em alumínio, 1,40m.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	6
32	TELA DE MICTÓRIO	Confeccionado em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimento indesejáveis	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	18
33	TELA PROTETORA PARA PIA	EVITA RESÍDUOS E ENTUPIMENTO, 38X30 CM	UNIDADE		1
34	AROMATIZANTE	Aroma: Lavanda; Aplicação: Geral;	CAIXA COM 12	com qualidade igual	5



CPSMJN

Comissão de Licitação
 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

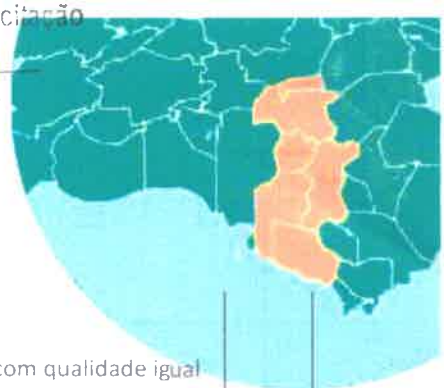


	AMBIENTAL	Apresentação: Aerosol; Características Adicionais: Biodegradável	UNIDADES DE 400 ML	ou superior marca GLADE/BOM AR	
35	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Embalagem de 1 Litro	CAIXA COM 12 LITROS	com qualidade igual ou superior marca JUÁ/BRILUX/TUBARÃO	29
36	DESINCROSTANTE	Composição: detergente profissional desincrustante ácido (ACIDO FOSFORICO 13,6%) não forma espuma, detergente concentrado, dissolve material organico, e debris sólido depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos.	Unidade .	Qualidade igual ou superior a marca SUGCLEAN	10
37	DESINFETANTE HOSPITALAR	Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Teor Ativo: Teor Ativo Entre 2,5% E 3,5%; Forma Física: Solução; Aquosa Concentrada; Característica Adicional: Sem Aroma	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca BENZOQUIMICA	18
38	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Composição: Paradicloro; Benzeno, Essência E Corante; Peso Líquido: 35 G G; Essência: Lavanda; Aspecto Físico: Tablete Sólido	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca PATO/GLADE/HARPIC	1000
39	DETERGENTE CLORADO AMONICAL	Detergente alcalino clorado, com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante BOMBONA DE 5000ML	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca BENZOQUIMICA	20
40	DETERGENTE GEL NEUTRO A BASE DE PINHO	Detergente neutro gelatinoso, biodegradável, concentrado, desengorduraste, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. Detergente para limpeza geral com excelente ação limpadora e per fumadora. Indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral como pisos, paredes, azulejos e banheiros, BOMBONA DE 5000ML	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca BENZOQUIMICA	67
41	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO	Detergente neutro, biodegradável, dermatologicamente testado. Indicado para limpeza manual em geral, cozinhas e utensílios. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 1 ano de prazo de validade. Bobona de 5000 ml	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca LIMPOU/IPÊ	26
42	LIMPA-VIDRO	Aspecto físico: líquido; composição: lauriléter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500 ml.	CX COM 12 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca VEJA/VIDREX	5



CPSMJN

Comissão de Licitação de Saúde
da Microregião do Sudoeste do Norte

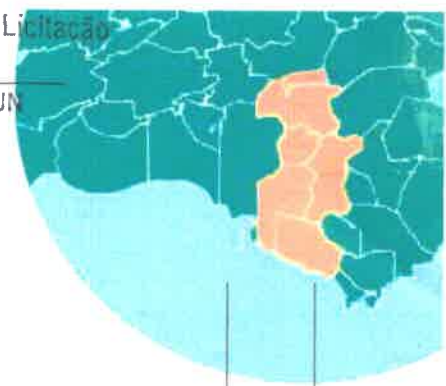


43	POLIDOR DE ALUMINIO	Polidor de alumínio para polimento desengordurou para limpeza de perfil de alumínio e inox. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Embalagem com 500ml	UNIADADE	com qualidade igual ou superior marca KAÇAN	14
44	PULVERIZADOR BRANCO 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250 ml na cor: BRANCA.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca PLASUTIL	14
45	PULVERIZADOR BRANCO 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na cor: BRANCA	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca PLASUTIL	12
46	PULVERIZADOR INCOLOR 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250ml INCOLOR.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca PLASUTIL	12
47	PULVERIZADOR INCOLOR 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na INCOLOR.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca PLASUTIL	12
48	LIMPADOR BASE ÁCIDA	Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Incolor; Aplicação: Limpeza De Pisos; Características Adicionais: Biodegradável, Embalagem com 1 litro	CAIXA COM 12 UNIDADEES	com qualidade igual ou superior marca LIMPA FACIL	6
49	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 5000 ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca VEJA/VIDREX	35
50	SABÃO BARRA	Composição Básica: Sabão Glicerinado; Tipo: Glicerina	PACOTE DE 900G COM 4 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca IPÊ/JUÁ	10
51	SABÃO PÓ	Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém ativo biodegradável. Pacote com 400 g.	PACOTE DE 400G	com qualidade igual ou superior marca OMO/JUÁ	68
52	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO EM GEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO ANFOFERO ALCALAMIDA; AROMA: ERVA-DOCE	BOMBONA DE 5 LITROS	com qualidade igual ou superior marca PREMISSE	51
53	SAPONÁCEO	Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso (com	CX COM 12 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca CIF	8



CPSMJN

Comissão de Licitação do Estado
do Ceará - Juazeiro do Norte

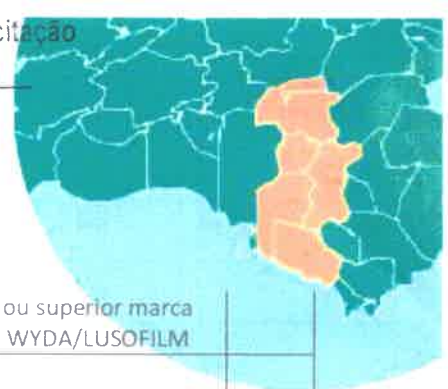


		data de fabricação, informação do fabricante, na entrega do produto não poderá apresentar umidade. quando da entrega do produto, deverá apresentar no mínimo um ano do prazo de validade. embalagem com 450 ml			
54	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA	Soda Caustica Escamas 99% MV Química EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca LIMPA FACIL	4
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TÉRMICAS	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS COM CERDAS DE NYLON PP, LIMPEZA RÁPIDA E FÁCIL, ALTO ALCANCE PARA LAVAR INTERIOR DE GARRAFAS E AFINS MEDIDAS: 37,5 CM (ALTURA, 5CM LAGURA	Unidade	com qualidade igual ou superior marcaA BETTANIN	9
56	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	Escova para sanitário com suporte. Fabricado c/ haste de plástico c/ cerda de nylon de dureza media. Escova c/ tufo organizado de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	Unidade	com qualidade igual ou superior marca BETTANIN	16
57	ESCOVA MULTIUSO	Escova multiuso com cerdas duras. Pode ser usada na limpeza geral. É ideal para escovas oscilantes pois possui bico. Com alça que facilita o manuseio. Protege mão e unhas do contato direto com os produtos de limpeza.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BETTANIN	2
58	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Material: Lã De Aço Carbono; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação; Comprimento Mínimo: 100 MM; Largura Mínima: 75 MM	PACOTE COM 8 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca BOMBRIL/ASSOLAN	13
59	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	Esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	PACOTE COM 10 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca BETTANIN	71
60	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	Material: Fibras De Naylon; Formato: Retangular; Abrasividade: Pesada; Aplicação: Limpeza Geral; Comprimento Mínimo: 260 MM; Largura Mínima: 100 MM	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	56
61	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Abrasividade: Macia; Aplicação: Limpeza Geral, TAM: 10MM X 10 CM X 23CM	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca BRALIMPIA	20
62	FILME PVC	Rolo Bobina Plástico De Filme PVC 28cm	CX COM 12	com qualidade igual	2

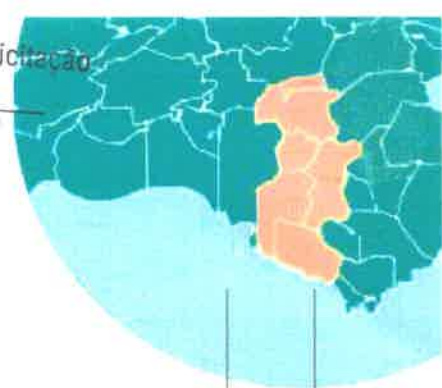


CPSMJN

Comissão de Licitação Municipal
Licitação Regida pela Lei nº 10.520/2002



		X 30m	UNIDADES	ou superior marca WYDA/LUSOFILM	
63	FLANELA	Material: Flanela; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over.	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca KYNEX	104
64	GUARDANAPO DE PAPEL	Material: Celulose; Largura: 30 CM; Comprimento: 30 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Dupla	PACOTE COM 50 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca SANTEPEL	264
65	PANO MULTIUSO	Tipo Perfex, largura de 28 cm, rolo com 300 metros. Fabricado em 70% Viscose e 30% Poliéster. Utilizado para limpeza de superfícies lisas como pias e bancadas. Cores variadas (Azul, Verde, Amarelo, Vermelho, Laranja). Rolo com 300m	ROLO	com qualidade igual ou superior marca LIMPANO	9
66	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	branco, DE algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 40 X 58 CM	PACOTE COM 3 UNIDADES	com qualidade igual ou superior marca AKLIN	12
67	PANO PRATO	Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 71 CM; Largura: 48 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	PACOTE COM 10 UNIDADES		3
68	PAPEL HIGIÊNICO	Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; 30 M, Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	FARDO COM 64 ROLOS	com qualidade igual ou superior marca COALA	8
69	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico rolo 100% Fibra celulósica; Cor: Branco Extra luxo Premium; Folha Dupla; Medida: 10 cm de Largura 300 mts de comprimento	PCT COM 8 ROLOS	com qualidade igual ou superior marca ELITE/OUROPPEL	109
70	TOALHA DE PAPEL	Toalhas de papel inter folhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose. Contém duas dobras, cor branco, Tipo de Folha: Dupla; Medidas: 20X23cm; Gramatura: 40g; Composição: 100% Celulose Virgem. Pacote com 1000 folhas	PACOTE	com qualidade igual ou superior marca ELITE/OUROPPEL	886
71	RALO PARA PIA CROMADO	RALO PARA PIA EM INOX, OS RALOS PARA PIA E LAVATÓRIO RETÊM OS RESÍDUOS, EVITANDO ENTUPIMENTOS. 16 X 11 X 2 CM; 100 G	UNIDADE	com qualidade igual ou superior marca TRAMONTINA	5
72	RODO 40 CM	Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 40 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. C/ 2 LAM. DE BORRACHA - CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE		12
73	RODO 60 CM	Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio,	UNIDADE		12



CPSMJN

Comissão de Licitação - Barbalha - CE
CPSMJN - Comissão de Licitação - Barbalha - CE

		medindo 60 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. C/ 2 LAM. DE BORRACHA - CABO DE ALUMÍNIO		
74	RODO PRA PIA	Especificação: Rodo para balcão pequeno de plástico de 25 cm.	UNIDADE	4
75	VASSOURA	vassoura em nylon, vertical, com cabo	UNIDADE	10
76	VASSOURA	material cerdas: piaçava sintética; material cepa: madeira revestido com metal; comprimento cepa: 27 cm características adicionais: angulada, cabo plastificado: 1,40 m; cerdas: 17 cm; largura cepa: 4 cm	UNIDADE	10
77	VASSOURA MINI	Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Dimensões: Comp.: 4 CM, Largura : 18 cm , Altura 7 cm, Cabo Embalagem: 70 cm, Peso: 0,315Kg.	UNIDADE	2
78	VASSOURA TIPO GARI	Vassoura tipo gari, com cepa de material c/ 40 furos, cabo de alumínio medindo 1,40m de comprimento, cerdas sintéticas resistentes e longas altura de 12 cm.	Unidade	3